



CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS

ESTADO DE MINAS GERAIS 2ª e 3ª

Unanimidade
APROVADO

p/11x0
APROVADO

Sala das Sessões, em 13/06/90

[Signature]
Presidente da Câmara Municipal - Arcos - MG

LEI Nº 1285

Sala das Sessões, em 16/08/90

[Signature]
Presidente da Câmara Municipal - Arcos - MG

DÁ DENOMINAÇÃO AO LOGRADOURO PÚBLICO QUE MENCIONA E CONTÉM OU
TRAS DISPOSIÇÕES.

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, decreta
e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - A partir da vigência desta Lei, passa a denominar-se "RUA DÉCIO GREGÓRIO DE ARAÚJO" o logradouro público que, tem início na Av. Laura de Andrade e o final na Rua João Pedro Teixeira, no Bairro Jardim Bela Vista, sendo a atual Rua F.

ART. 2º - Em decorrência desta Lei, o Poder Público promoverá as comunicações necessárias às repartições diretamente envolvidas com vistas à nova denominação estabelecida.

PARÁGRAFO ÚNICO - As pessoas jurídicas porventura estabelecidas e/ou sediadas no logradouro objeto da nova denominação terão o prazo de dois anos para promoverem as adequações necessárias em sua documentação e/ou endereços.

ART. 3º - Revogam-se as disposições contrárias.

ART. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Arcos, 06 de setembro de 1990.

[Signature]
Hilda Borges de Andrade
Prefeito Municipal

[Signature]
Elizabeth M. Ribeiro Soares
Secretária de Gabinete

Visto:

[Signature]

Vereador David Gomes Carolino.